



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Aparício Moraes, 3616 - Bairro Setor Industrial - CEP 76821-094 - Porto Velho - RO

Documentação

Porto Velho. 03 de outubro de 2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2025/SEINFRA

A Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público o Edital de Chamamento Público para outorga de concessão de Autorização de Uso para o comércio de ambulantes no evento DIA DAS CRIANÇAS DA PREFEITURA, que será realizado entre os dias 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025, no Parque da Cidade, situado na Avenida Calama, no Município de Porto Velho/RO.

O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, Lei complementar 873/2021 e suas alterações, 878/2021 e suas alterações e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público para Concessão de autorização de uso para a exploração de atividade Comercial de Gêneros Alimentícios durante os 02(dois) dias do evento denominado **DIA DAS CRIANÇAS DA PREFEITURA**, que será realizado no Parque da Cidade, no Município de Porto Velho/RO.

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Quadro com as distribuições das Vagas para comercialização de gêneros alimentícios da seguinte forma.

ITEM	ATIVIDADE E COMERCIAL	NÚMERO DE VAGAS
01	ALGODÃO DOCE	04
02	CARRINHO DE PIPOCA, BATATA E BANANA FRITA	05
03	CARRINHO DE CHURROS (SIMPLES E GOURMET)	03
04	CARRINHO DE RASPADINHA	01
05	CARRINHO DE PICOLÉ	04
06	FOOD TRUCK: CACHORRO QUENTE E PASTEL <i>(PROIBIDO sanduíches o qual será objeto de distribuição do Patrocinador Federal Burguer.</i>	02
07	FOOD TRUCK: AÇAÍ	01
	FOOD TRUCK SORVETE NA CHAPA	01
08	BALÕES E BRINQUEDOS	08
09	PULA PULA	03
	TOTAL DE VAGAS	32 VAGAS

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento, pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no Município de Porto Velho, que queiram comercializar produtos nos ramos de alimentação e que contemple as condições estabelecidas neste Edital.

Caso estes não ocupem todas as vagas estabelecidas neste Edital, o número remanescente poderá ser remanejado para outros seguimentos.

3.2 A inscrição deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I

3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo

3.5 Somente serão aceito a inscrição de pessoas com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

4. DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar deste credenciamento:

4.1 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Toda Documentação constante no ANEXO I, Formulário, Declarações devidamente preenchido, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS -DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 –Bairro Industrial, ou pelo email: semusb.edital@gmail.com entre 07 e 08 de setembro de 2025, das 08:00 as 14:00 horas(se pessoalmente).

5.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

5.3 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o e-mail e emitirá a confirmação do recebimento da documentação ao candidato, através do email pelo qual enviou a documentação.

5.4 Não será aceito o credenciamento de uma mesma pessoa para mais de uma modalidade.

6. DA SELEÇÃO

6.1 As inscrições homologadas serão analisadas pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída e portariada a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

6.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;

6.3 Após a habilitação será analisada a melhor proposta de cardápio e preço regional, além das condições de conservação dos equipamentos, por meio de fotos coloridas e legíveis apresentadas pelo candidato.

6.4 A proposta deve estar de acordo com o item de inscrição, devendo constar o tipo de alimento e acompanhamentos diferenciais assim como os preços a serem comercializados.

6.5 As fotos devem estar legíveis e de acordo com a proposta apresentada.

6.4 Caso o candidato selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 96 horas antes da realização do evento;

6.5 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço www.portovelho.ro.gov.br

7.DA AUTORIZAÇÃO DE USO

7.1 A vigência da Autorização de Uso é exclusiva ao período de realização do evento DIA DAS CRIANÇAS.

7.2. A Autorização de Uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo Autorizado sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença.

7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral do candidato selecionada/selecionado a utilização de pessoal para a execução das atividades, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.

7.5 O Selecionado deverá apresentar a taxa de abertura de Processo paga no ato da abertura do processo de Autorização de Uso.

7.6 O selecionado deverá apresentar o comprovante de pagamento da Licença para obtenção da Autorização de Uso.

7.8 Os selecionados serão distribuídos na área destinada conforme croqui por meio de sorteio em data a ser informada.

8 DA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO

8.1 Conforme Artigo 24 da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas). As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público, com fulcro no estabelecido nos artigos 298, 299 e 300 do Código Tributário e de Rendas.

8.2 Artigo 24 da Lei Complementar nº 878 de 17 de dezembro de 2021 § 1º “As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item 1 da Tabela D –Taxas de Autorização de Uso” (todas as modalidades de atividade em Logradouro Público), subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas) e suas alterações.

8.3 Artigo 24 da Lei Complementar nº 878 de 17 de dezembro de 2021 § 2º “As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item 2.2.4 da Tabela D –Taxas de Instalação de Barracas em Logradouro Público”, subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas).

CARRINHO DE PIPOCA, BATATA E BANANA FRITA

Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Único	51,83
Estacionado Tipo guloseimas(pi poca, batata e banana frita, churros, bombons, dindin e similares) de pequeno porte em eventos esporádicos	AnexoVI, Tabela D, item 1.2.1 da LC 925/2023	Por dia (2 dias)	2,72
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Por Vistoria	51,83
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº17.883/22.	Único	10,37
		Total	116,75

AMBULANTE ITINERANTE

Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Único	51,83
Itinerante em local franqueado ao público(exceto no uso de barracas) em eventos esporádicos	Anexo VI, Tabela D, Item 2.1.1.1 da LC Nº 925/22	Por Dia (2 dias)	1.72
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22	Por Vistoria	51,83
Receita de	Anexo Único, Tabela II, Receita de		

Serviços Públicos não Compulsório	Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº 17.883/22.	Único	10,37
		Total	115,75

PULA PULA

Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Único	51,83
Equioamento s para entretenimen to	Anexo V,Tabela D, item2.6.2 LC nº 878/21 alterada pela L.C Nº 925/2023. ja alaterada também pela metade de acordo com o art. 307 da LC 878/21(3x3=9m²)	Por Dia (2 dias)	116,62
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22	Por Vistoria	51,83
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº 20.772/2025.	Único	10,37
		Total	230,65

9. DAS OBRIGAÇÕES

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São obrigações do selecionado:

- a) Responsabilizar-se pela manutenção física do equipamento, assim como aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados;
- b) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela Seinfra e demais órgãos de fiscalização; Departamento de Posturas Urbanas e demais órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- c) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- d) Responsabilizar-se pela acondicionamento, recolhimento do lixo sólido produzido durante as atividades.
- e) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados a comercialização dos alimentos;
- f) Comercializar alimentos em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante e o comércio de bebidas alcoólicas
- g) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;
- h) Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta;
- i) A vigilância e a segurança dos bens instalados dentro das tendas durante período que antecede, bem como durante a realização do evento;
- j) A instalação de EXTINTORES DE INCÊNDIO e mangueira corta fogo dos fogões, e que esteja dentro da validade e

com o selo do INMETRO;

l) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela Administração;

m) Todos os auxiliares, quando da comercialização, deverão estar devidamente uniformizados/identificados;

n) Obedecer o horário de reposição de mercadorias das 08:00 da manhã as 15:00 horas da tarde.

o) Todos os selecionados deverão atender as exigências do corpo de bombeiros, e da gestão do evento e do Parque da cidade visando a organização e higiene dos espaços durante a realização do evento.

10. OBRIGAÇÕES DA SEINFRA:

10.1 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital de conformidade com a Lei Federal nº 14.333/2021, Lei complementar 873/2021 e suas alterações, Lei complementar 878/2021 e suas alterações e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As informações relativas à inscrição e seleção dos candidatos, bem como os avisos relativos a este Edital serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br

11.2 Fica facultado ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;

11.3 Fica estabelecido período de um dias para recursos a contar da data de publicação do resultado podendo o impetrante utilizar-se dos endereços eletrônicos mencionados neste instrumento.

11.4 Devido o evento iniciar as atividades a partir das 16: 00 horas fica autorizado o comércio de ambulantes a partir das 16:00 até 22:00 horas de cada dia de evento.

11.5 Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento.

11.6 o Sorteio das localizações

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

a)Cédula de identidade;

b)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c)Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;

d)Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda municipal;

e)Carteira Saúde (para comércio de alimentos) (emitida no posto de saúde)

f) Declarações assinadas do anexos

g) Declaração de Capacidade Financeira

h)Declaração que não possui vínculo empregatício com a União, Estado e Município.

i)Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos durante o evento;

j) Fotos do cardápio e equipamentos

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

a)Registro Comercial, no caso de empresário individual;

b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e ultima alteração ou consolidado;

c)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d)Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica

devidamente válida;

e)Certidão negativa de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;

f)Alvará de Funcionamento (Prefeitura Municipal);

g)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa:CNDT;

h)Cédula de identidade do representante legal e sócios da empresa;

i)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal e sócios da empresa;

j)Certidão negativa Policia Civil do representante legal da empresa e sócios;

k)Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

l)Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa não são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia

m)Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, dentre outros,necessários à referida exploração comercial.

n)Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos durante o evento;

o)Declaração de Capacidade Financeira

p)Em se tratando de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na exploração comercial através de food truck/trailler, além dos documentos indicados acima (pessoa física ou jurídica), deverão apresentar:

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Nome Completo

CPF

RG Org. Emissor UF

Data de nascimento ____/____/____ Sexo () Masc () Fem

Naturalidade UF Estado Civil

Endereço residencial

Bairro Cidade

CEP Estado

Descrição da Proposta:

Declaro estar ciente de que posso comercializar apenas um produto. () sim () não

ANEXO III

1. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Seleção Pública nº ____/, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

_____.

assinatura

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

_____.

ASSINATURA

3. Pelo presente, declaro que li o Edital e que estou ciente de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste, comprometendo-me a cumpri-las. Afirmo ainda que possuo toda infraestrutura e documentação necessária para suprir o objeto estabelecido neste Edital. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

PORTO VELHO, DE

_____ ASSINATURA DO INTERESSADO

ANEXO IV

Formulário para Interposição de Recurso CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº..... Eu,, portador do documento de identidade nº...../....., apresento recurso junto à Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado. O resultado da seleção de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). a r g u m e n t o s c o m o s q u a i s c o n t e s t o a r e f e r i d a d e c i s ã o s ã o :

..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

.. Porto Velho,.....de.....de

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, Nº3619 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público EU _____ inscrito no CPF/CNPJ _____ DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/posso capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

ANEXO VI

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público nº....., publicado no edital nº.....

Eu,, portador do documento de identidade nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº referente a

Porto Velho,.....de.....de

Atenciosamente,

Mônica Maria da Conceição Ornelas
[Escreva seu cargo]



Documento assinado eletronicamente por **Edimar Vieira Cavalcante, Diretor (a)**, em 07/10/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco, Secretário (a)**, em 07/10/2025, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Bruno Souto Marini, Secretário (a)**, em 07/10/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0071721** e o código CRC **885E4CAC**.



019.000685/2025-51

0071721v19